

Brindeiro condena destruição de provas

Juliano Basile

De Brasília

O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, criticou ontem a atitude do procurador do Distrito Federal Luiz Francisco de Souza de destruir a fita com gravação de conversa com o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA). Segundo ele, a fita poderia conter provas importantes para a investigação de denúncias pelo Ministério Público.

“Já que foram feitas, as fitas deveriam ter sido preservadas”, disse Brindeiro. “Se as fitas têm validade jurídica para fins criminais, não havia motivo para destruí-las, a não ser de ordem pessoal.” O procurador-geral está aguardando cópia do que restou da fita “pisoteada” por Luiz Francisco e de outra, gravada em gabinete vizinho a sala onde ocorreu a conversa e que, provavelmente, está inaudível.

Luiz Francisco afirmou ontem que existe possibilidade de o conteúdo da fita estar preservado. “Eu não joguei nada no lixo. Eu destruí o invólucro da fita”, afirmou o procurador, que passou o dia de ontem em casa, dizendo-se doente.

Brindeiro confirmou que a destruição da fita pode prejudicar Luiz Francisco pois a conversa poderia ser utilizada como prova. “Segundo o Supremo Tribunal Federal, não constitui crime a gravação porque foi feita por um interlocutor e contém suspeitas graves contra o senador Antonio

Carlos e seu assessor Fernando César Mesquita”, explicou. Na conversa, o senador fez afirmações contra o ex-secretário-geral da Presidência, Eduardo Jorge, os ministros da Justiça, José Gregori, dos Transportes, Eliseu Padilha, do Supremo, Nelson Jobim e Ellen Gracie Northfleet, e o próprio Brindeiro.

O procurador do Distrito Federal admitiu ter feito a gravação para se defender contra eventuais distorções do que foi dito no encontro com o senador Antonio Carlos. Disse ainda que pisou nas fitas após “tensa e emocionada reunião” na qual os procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly criticaram a divulgação para a imprensa de trechos da conversa.

A Corregedoria do Ministério Público deverá investigar a conduta ética e jurídica de Luiz Francisco na conversa com Antonio Carlos, afirmou Brindeiro. A conduta do procurador será analisada de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº 75/93). O artigo 236 dessa lei diz que o membro do Ministério Público deve guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função. Brindeiro citou também o artigo 240 dessa lei que define a aplicação de punições aos procuradores. As punições são: advertência, censura, suspensão das funções por até 90 dias, demissão e cassação da aposentadoria. (Colaborou Marlusa Mattos)